

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

GÊNERO, SEXUALIDADE E DITADURAS II

G326

Gênero, Sexualidade e Ditaduras II [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores Luiza Santos Cury Soares, Pablo Augusto Gomes Mello e Bárbara Campolina Paulino - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-920-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

GÊNERO, SEXUALIDADE E DITADURAS II

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

AS CONSTITUINTES E A REDEMOCRATIZAÇÃO PÓS DITADURA MILITAR: A IMPORTÂNCIA DO LOBBY DO BATOM

THE CONSTITUENTS AND POST-MILITARY DICTATORSHIP REDEMOCRATIZATION: THE IMPORTANCE OF THE LIPSTICK LOBBY

Luiza Santos Cury Soares ¹

Resumo

O presente resumo expandido apresenta a temática Constituintes brasileiras no processo de redemocratização, visando demonstrar a importância do lobby do batom. Durante a ditadura as mulheres sofreram muito e na redemocratização elas tiveram um papel crucial. Este estudo visa demonstrar as propostas e discussões trazidas pelas Constituintes femininas, objetivando, principalmente destacar suas contribuições para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica e a pesquisa documental. As pesquisas resultaram em uma confirmação da hipótese de que o papel das mulheres nesse momento histórico foi imprescindível para a redemocratização.

Palavras-chave: Participação política, Redemocratização, Constituinte, Feminismo

Abstract/Resumen/Résumé

This abstract explores Brazilian Constituents during redemocratization, emphasizing the significance of the 'lipstick lobby.' Amidst dictatorship, women encountered challenges, yet in redemocratization, they played a vital role. The study illustrates proposals by female Constituents, highlighting their contributions to fostering a fairer society. The methodology comprised literature review and documentary research, confirming the hypothesis that women were indispensable for redemocratization. The research confirmed the hypothesis that the role of women in this historical moment was indispensable for the redemocratization process.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Political participation, Redemocratization, Constituent assembly, Feminism

¹ Mestre em Direito Público pela PUC MINAS. Pós-graduada em Direito Internacional e Direitos Humanos. Professora de Direito no IEC - PUC MINAS e no IPBB.

1. INTRODUÇÃO

A redemocratização foi um capítulo crucial na história brasileira, a passagem de um regime autoritário para o implemento de princípios constitucionais e democráticos. Nesse contexto, a Assembleia Nacional Constituinte foi fundamental para reconfiguração política e social do Brasil. Sobre este assunto, é imperativo lembrar um aspecto – constantemente negligenciado – do processo de criação da Constituição de 1988: a notável contribuição das mulheres que participaram ativamente deste processo.

Este resumo expandido traz a temática das Constituintes brasileiras no processo de redemocratização, visando demonstrar a importância do lobby do batom. Esta análise será feita a partir de um problema de pesquisa, formulado na seguinte pergunta: De que maneira as mulheres que participaram do processo de elaboração da Constituição de 1988 contribuíram para uma redemocratização mais inclusiva no Brasil pós-ditadura militar?

A hipótese levantada neste trabalho é a de que a união das 26 mulheres constituintes, conhecida como "lobby do batom", atuou de maneira coesa e estratégica para alcançar as demandas apresentadas, sendo imprescindível para uma redemocratização mais inclusiva e justa. Esta temática é relevante e necessária, em termos de passado e de futuro.

A análise crítica desse período pós-ditatorial torna-se crucial para compreender as mulheres transformadoras que auxiliaram a moldar o Brasil contemporâneo. Examinar a atuação dessas congressistas não é apenas resgatar a memória de suas lutas, mas também questionar como a sociedade atual trata e reconhece o papel dessas militantes na construção de uma democracia mais equitativa.

Este estudo objetiva, de forma resumida, analisar a atuação das mulheres constituintes durante o processo de redemocratização, destacando suas contribuições para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Para atingir o objetivo proposto, será utilizada a metodologia da pesquisa bibliográfica, com uma revisão das principais obras que analisam a atuação das Constituintes mulheres e da luta feminista no período da redemocratização. Além disso, será realizada pesquisa documental, em fontes oficiais, buscando gráficos e tabelas que ofereçam dados quantitativos sobre a participação feminina nesse processo histórico.

2. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA NA DITADURA

A ditadura militar deixou feridas abertas no Brasil, legados que demorarão décadas para serem superados. A participação política na ditadura se baseava em dois partidos e a repressão garantia que muito pouco do *status quo* fosse questionado dentro das instituições. Nesse contexto, paradoxalmente, o Brasil atingiu seu número máximo de mulheres na Câmara dos Deputados.

Entre 1963 e 1967, nos primeiros anos da ditadura militar, duas mulheres exerceram seus mandatos como deputadas federais: Necy Santos Novaes (2020) e Ivette Vargas (2020). Após, de 1967 a 1971, o Brasil atingiu a histórica marca de seis deputadas federais, sendo Ivette Vargas filiada ao partido ARENA, defensor da ditadura militar e Júlia Steinbruch (2020); Lígia Doutel de Andrade (2020); Maria Lúcia Araújo (2019); Necy Novaes; e Nísia Carone (2020) representantes do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), opositores institucionais da ditadura militar.

Analisando o fato isolado pode parecer que o Brasil estava avançando em relação a questões de gênero, porém o contexto geral da ditadura militar demonstrou exatamente o contrário. Enquanto o restante do mundo estava efervescendo em lutas feministas, a ditadura recrudescia a pauta conservadora, principalmente em relação ao papel da mulher na sociedade (Tomazoni, 2017) – além da homofobia, racismo e perseguição aos povos originários e quilombolas.

O fato de a representatividade ter aumentado na legislatura dos anos 1967-1971 foi reflexo de uma luta que vinha das ruas e das casas, de mulheres que resistiam ao patriarcado. Porém a força institucional era maior e nos dois próximos mandatos, de 1971 a 1975 e de 1975 a 1979 apenas Necy Novaes e Ligia Lessa Bastos (2020) representaram as mulheres na Câmara dos Deputados, e ambas eram filiadas à Aliança Renovadora Nacional (ARENA).

Apenas na 46ª Legislatura o MDB voltou a ter representantes femininas: Cristina Tavares (2020), Júnia Marise (2020) e Lúcia Daltro Viveiros (2020). Além disso, Ligia Lessa Bastos cumpriu seu segundo mandato. Nos anos 80, com o enfraquecimento da ditadura militar, o número de representantes femininas aumentou para 8 deputadas.

Muito influenciadas pelas feministas norte-americanas e pelas lutas das militantes brasileiras contrárias à ditadura, as mulheres reivindicaram espaço e voz na Constituinte que se formara em 1987.

3. AS CONSTITUENTES: IMPORTÂNCIA DO LOBBY DO BATOM

A Assembleia Nacional Constituinte foi projetada para discutir uma Nova Constituição, que se livrasse das desigualdades impostas pelo período militar. A intenção era que houvesse membros diversos, que realmente representassem as categorias e grupos minoritários (Sarmiento, 2009).

No dia 1º de fevereiro de 1987 os Constituintes se reuniram para discutir a nova Constituição e conseqüentemente ditar os caminhos do país rumo à redemocratização. O grupo se formou com 559 membros – 72 senadores e 487 deputados federais, dentre eles, 26 mulheres. Tendo em vista a intenção no novo constitucionalismo de ser mais diverso e inclusivo, este é um número baixo de representantes. Naquele contexto histórico, porém, esse número foi atingido através de muitas lutas (Lopes; Aguiar, 2020).

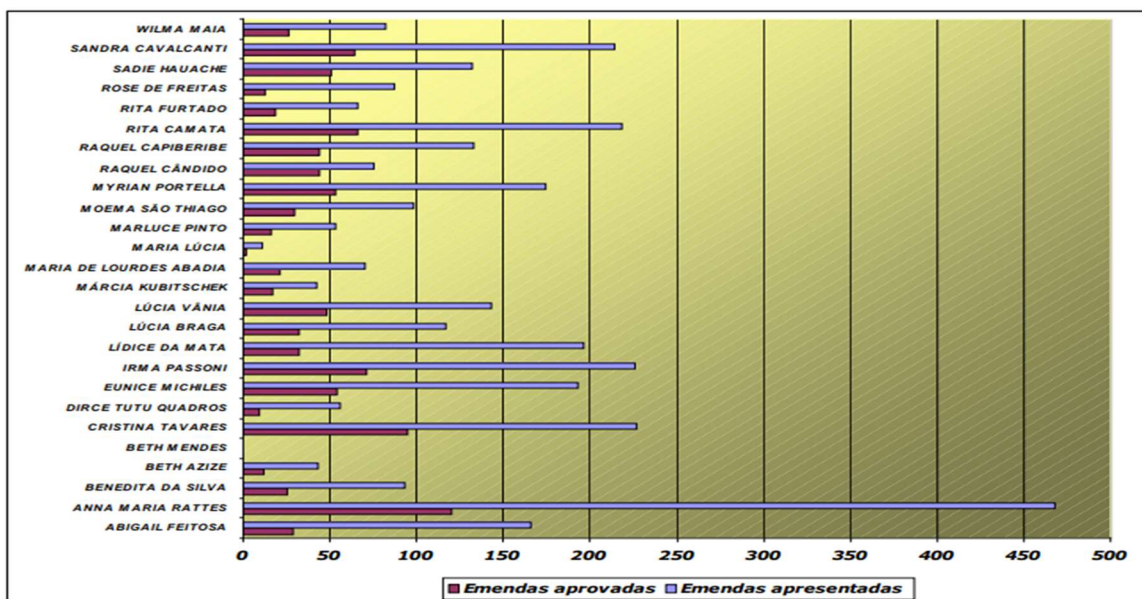
Os debates feministas se fortaleceram na década de 80, militantes acadêmicas se uniram às militantes da classe trabalhadora e passaram a promover eventos e fóruns de discussão sobre temáticas variadas (Lopes; Aguiar, 2020). Desses encontros nasceu o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), em 1984 (Pinto, 2003). Esse Conselho fez uma intensa campanha para que mais mulheres fossem incluídas na Constituinte (Lopes; Aguiar, 2020).

Os debates propostos pelo CNDM floresceram e geraram um documento marcante para história do Brasil: *Carta as mulheres Brasileiras aos Constituintes*. O documento era tão a frente de seu tempo que abarcava tópicos que são discutidos até hoje. A primeira parte trazia os Princípios Gerais. Depois, temas como: Família, Trabalho, criação de um Sistema único de Saúde, Educação e Cultura. No tópico sobre Violência, o tema violência de gênero e os Direitos das Mulheres foi tratado de forma específica, e, finalizando, o documento trouxe questões Nacionais e Internacionais, como a integração de Tratados Internacionais que versassem sobre Direitos Humanos no texto constitucional, reforma agrária, reforma tributária etc. (Brasil, 1987-1988).

As pressões por mais participação deram certo e 26 deputadas participaram da Assembleia Nacional Constituinte¹. Essas mulheres apresentaram uma quantidade enorme de

¹ Abigail Feitosa (PMDB-BA); Anna Maria Rattes (PSDB-RJ); Benedita da Silva (PT-RJ); Bete Mendes (PMDB-SP); Beth Azize (PSB-AM); Cristina Tavares (PMDB-PE); Dirce Tutu Quadros (PTB-SP); Eunice Michelles (PFL-AM); Irma Passoni (PT-SP); Lídice da Mata (PCdoB-BA); Lúcia Braga (PFL-PB); Lúcia Vânia (PMDB-GO); Márcia Kubitschek (PMDB-DF); Maria De Lourdes Abadia (PFL-DF); Maria Lúcia (PMDB-AC); Marluce Pinto (PTB-RR); Moema São Thiago (PTB-CE); Myrian Portella (PDS-PI); Raquel Cândido (PFL-RO); Raquel Capiberibe (PMDB-AP); Rita Camata (PMDB-ES); Rita Furtado (PFL-RO); Rose De Freitas (PMDB-ES); Sadie

Emendas e foram ouvidas em algumas delas. O gráfico a seguir demonstra com bastante clareza o quanto o trabalho dessas mulheres rumo à redemocratização mais inclusiva foi intenso.



Fonte: (Brasil, 2011).

As temáticas apresentadas pelas constituintes foram diversas e muito relevantes. Foram discutidos Direitos e Garantias; Administração Pública; Trabalho e Emprego; Direitos Sociais; Direitos das Mulheres; Previdência e Assistência social; Economia; Reforma Agrária; Saúde; Política e Assembleia Constituinte (Brasil, 2011).

Nesse contexto, Gislene de Almeida Vaz, pontua:

Feministas e grupos de mulheres exerceram pressão constante, através de uma ação direta de convencimento dos constituintes, que a imprensa identificou como o ‘lobby do batom’. Dessa forma, praticamente 80% de suas reivindicações foram atendidas, como por exemplo, a igualdade de direitos entre homens e mulheres, licença à gestante de 120 dias, entre outras. A bancada feminina atuou como um verdadeiro ‘bloco de gênero’, atuou independentemente de filiação partidária, superando divergências ideológicas. Elas apresentaram, em bloco suprapartidário, a maioria das propostas, garantido a aprovação das demandas do movimento (VAZ, 2008, p. 34-35).

De acordo com o gráfico apresentado, fica nítido que as propostas levadas para a Assembleia Nacional Constituintes pelas congressistas do lobby do batom surtiram um efeito importante na criação da Constituição Federal de 1988. O número de emendas aprovadas foi bastante significativo. Nesse sentido, Dantiela Urtado e Danielle Anne Pamplona

Com a aprovação de vários dos direitos que reivindicaram em primeiro turno, o

Hauache (PFL-AM); Sandra Cavalcanti (PFL-RJ); e Wilma Maia (PDS-RN) (Brasil, 2022a), participaram da Constituinte e ficaram conhecidas como Lobby do Batom.

“Lobby do batom” atuou firmemente a fim de que fossem minimamente mantidas no texto constitucional algumas disposições a respeito de: (I) licença maternidade de 120 dias; (II) licença paternidade de 8 dias; (III) a proibição de diferença salarial entre homens e mulheres; (IV) a criação de creches em empresas; (V) educação gratuita para crianças de 0 a 6 anos; (VI) igualdade de direitos e deveres inclusive na sociedade conjugal; (VII) reconhecimento da união estável como entidade familiar; (VIII) direito de posse à terra; (IX) direitos trabalhistas e previdenciários das empregadas domésticas; e (X) garantia de instituição de mecanismos que coibissem a violência doméstica. Outras disposições que foram asseguradas no texto constitucional referentes aos direitos das mulheres são: direito de presidiárias permanecerem com seus filhos durante o período de amamentação (artigo 5º, inciso L); licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias (artigo 7º, inciso XVIII); direito a aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas condições estipuladas (artigo 201, §7º, incisos I e II). (URTADO; PAMPLONA *apud* KRAUS, 2020, p. 127).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A redemocratização contou, institucional e formalmente, com mulheres importantes na história do Brasil. O lobby do batom funcionou como movimento coeso, apesar das diferenças entre as mulheres que o integravam. Importante ressaltar que, ao contrário do que poderia ser imaginado na época, as constituintes apresentaram propostas para diversas temáticas essenciais.

A hipótese levantada neste trabalho restou comprovada, considerando que as emendas apresentadas pelas constituintes reverberam até os dias de hoje e que contribuíram fortemente para a redemocratização. As constituintes mulheres alcançaram marcas históricas através do lobby do batom, além disso, o movimento foi fruto de lutas que vieram das ruas, dos movimentos sociais, o que aumenta ainda mais a representatividade.

As mulheres sofreram muitas perseguições no período ditatorial e a voz ativa que tiveram durante os debates da Constituintes foi importante não só de forma prática, como simbólica para marcar que um novo tempo estava começando no Brasil.

Apesar de tudo isso, é importante ressaltar que o machismo e o preconceito estrutural não foram quebrados. A organização das mulheres do lobby do batom foi importante para servir de guia para as militantes mais novas, que não parem de lutar, que acreditem numa democracia mais inclusiva para os grupos minoritários. Mas é o início e não o fim de uma batalha por igualdade de gênero.

Em conclusão, a pesquisa demonstrou que as mulheres constituintes foram essenciais para debater emendas importantes em diversos campos e a Constituição de 1988 carrega muito do trabalho dessas congressistas. É imprescindível resgatar a memória sobre a vida, a história e

as propostas deste grupo de mulheres, para que as novas gerações continuem lutando pelos seus direitos e por espaço no cenário político.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VARGAS, Ivette. **Biografia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/1590>. Acesso em: 4 ago. 2022.

NOVAES, Necy. **Biografia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/1668>. Acesso em: 4 ago. 2022.

STEINBRUCH, Júlia Vaena. **Biografia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/1688/biografia>. Acesso em: 20 ago. 2023.

ANDRADE, Lígia Doutel de. **Biografia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/1695>. Acesso em: 20 ago. 2023.

ARAÚJO, Maria Lúcia. **Biografia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/139298/biografia>. Acesso em: 20 ago. 2023.

CARONE, Nysia. **Biografia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/1681/biografia>. Acesso em: 20 ago. 2023.

TOMAZONI, Larissa Ribeiro. *A Mulher na Ditadura Militar: Uma Análise das Limitações e Consequências da Participação Política Feminina*. 2017. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3077329. Acesso em: 4 out. 2023.

BASTOS, Lygia Lessa. **Biografia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/1701/biografia>. Acesso em: 4 ago. 2022.

TAVARES, Cristina. **Biografia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/139174/biografia>. Acesso em: 4 ago. 2022.

MARISE, Júnia. **Biografia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/1712/biografia>. Acesso em: 4 ago. 2022.

VIVEIROS, Lúcia. **Biografia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/1784/biografia>. Acesso em: 4 ago. 2022.

SARMENTO, Daniel. *21 Anos da Constituição de 1988: a Assembleia Constituinte de 1987/1988 e a Experiência Constitucional Brasileira sob a Carta de 1988*. **Defensoria Pública da União**, Brasília, nº 30, nov./dez. 2009. Disponível em: http://191.232.186.80/bitstream/123456789/667/1/Direito%20Publico%20n302009_Daniel%20Sarmiento.pdf. Acesso em: 4 ago. 2022.

LOPES, Monique Rodrigues; AGUIAR, Rafael dos Reis. *Carta das mulheres à constituinte: uma análise sobre as leis de violência contra as mulheres a partir das críticas ao direito*. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte: v. 5, n. 1, p. e20681, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/download/e20681/19440/68742..> Acesso em: 4 ago. 2022.

PINTO, Celi Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo: 2003.

AS CONSTITUINTES DE 1987. Assembleia Nacional Constituinte. Congresso Nacional. Brasília: Câmara, 1987-1988. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituinte%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf. Acesso em: 4 ago. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **As constituintes de 1987**: Assembleia Nacional Constituinte - Congresso Nacional. Brasília: Câmara dos Deputados, 1987-1988. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/7367>. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Portal da Constituição Cidadã. **Bancada feminina**: A Assembleia Nacional Constituinte de 1987 contou com a participação de 26 deputadas e nenhuma senadora. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022a. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/copy_of_index.html. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Mulheres constituintes de 1988**. Brasília: Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação, 2011. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/mulher-constituente/mulheres-constituintes-de-1988>. Acesso em: 15 set. 2022.

VAZ, Gislene de Almeida. **A participação da mulher na política brasileira**: a lei de cotas 2008. Monografia (Curso de Especialização em Processo Legislativo) - Centro de Formação e Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, Brasília, 2008.

KRAUS, Mariella. **A Constituição Federal de 1988 e a contribuição do “lobby do batom”**: garantindo direitos e igualdade às mulheres. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/219341/PDPC1511-D.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 4 ago. 2022.